



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**Faculdade de Direito da USP - FDUSP**

Exame de seleção para a Pós-Graduação – Área de Direito Romano e  
Sistemas Jurídicos Contemporâneos

**ALEMÃO - 02/04/2012 – 9h às 11h30min**

A prova compõe-se de 30 questões em forma de teste de múltipla escolha.

**Instruções**

- ✓ Só abra este caderno quando o fiscal autorizar.
- ✓ Em cada teste, há **5** alternativas, sendo correta apenas uma.
- ✓ Preencha completamente o alvéolo na folha óptica de respostas, utilizando necessariamente caneta esferográfica com tinta azul ou preta. Exemplo: ■■■■■
- ✓ Não deixe questões em branco na folha óptica de respostas.
- ✓ Duração da prova: **2h30min**. O candidato deve controlar o tempo disponível.
- ✓ O candidato poderá retirar-se da sala, após 30 minutos de prova.
- ✓ Não haverá tempo adicional para transcrição de gabarito para a folha óptica de respostas.
- ✓ No final da prova, poderá ser levado **somente** o gabarito de respostas.
- ✓ A devolução do caderno de questões, no final da prova, é obrigatória.
- ✓ Não será permitido o uso de dicionários.

Obs. A divulgação dos resultados desta prova ocorrerá no dia 04/05/2012, no site da FUVEST ([www.fuvest.br](http://www.fuvest.br)). A prova dissertativa será realizada no dia 04/04/2012.

**ASSINATURA DO CANDIDATO:**

## PROVA DE ALEMÃO

As questões de 01 a 10 baseiam-se no seguinte texto:

### §1. Einleitung.

*Von Quellen des Rechts spricht man in einem doppelten Sinne, dem der Entstehungsquellen und dem der Erkenntnisquellen.*

I. Die Entstehungsquellen, die Quellen, aus denen das Recht fließt, sind genau genommen die Faktoren, von denen die Rechtsbildung ausgeht: die Inhaber gesetzgebender Gewalt oder die Träger sonstiger rechtsschöpferischer Macht, wie das Volk als Urheber der Rechtsgewohnheit, die Juristen als Schöpfer des Juristenrechts. Gewöhnlich aber versteht man unter Rechtsquellen nicht diese schöpferischen Faktoren, sondern nennt so die von ihnen ausgehenden Akte, durch welche sie Recht schaffen: das Gesetz, die Rechtsgewohnheit, die gemeine Meinung der Juristen.

II. Erkenntnisquelle des Rechts ist alles, woraus wir unsere Kenntnis des Rechts schöpfen. Weitaus die Hauptrolle spielt dabei die Schrift. Es kommen aber auch andere Dinge in Betracht. Die schriftliche Rechtsüberlieferung bewegt sich in der unmittelbaren Wiedergabe der Texte von Rechtssatzungen, in Mitteilungen, Ausführungen, Erwägungen über den Inhalt bestehender Rechtssätze, in Erklärungen, Beurkundungen, Erzählungen, welche das Recht in der Anwendung auf den einzelnen Fall zeigen, oder sonst Schlüsse auf Rechtssätze erlauben. Den ersten Rang nehmen ein buchmäßig verbreitete Werke:

Gesetzbücher, juristische Privatarbeiten und Werke der nicht-juristischen Literatur, die bei den Römern in allen ihren Zweigen für die Erkenntnis des Rechtes ergiebig ist. Dazu kommen Inschriften auf Bronze und Stein, Urkunden auf wachsüberzogenen Holztäfelchen, Bronzetäfelchen, Papyrus.

III. Die Lehre von den Entstehungsquellen des römischen Rechts ist ein Stück des römischen Rechts selbst; denn Rechtsvorschriften sind es, welche darüber bestimmen, wie sich Recht bilden soll. Die Einsicht in jene Lehre verdanken wir ebenso wie alles, was wir sonst vom Inhalt des römischen Rechts wissen, den Erkenntnisquellen des römischen Rechts. Man könnte sonach versucht sein, die Lehre von den Erkenntnisquellen selbstständig voranzustellen. Das ist aber nicht möglich, weil man ohne Darlegung der Lehre von den Entstehungsquellen oft gar nicht zeigen kann, inwiefern dies oder jenes den

Wert einer Erkenntnisquelle des römischen Rechts hat. Die folgende Darstellung behandelt daher Entstehungsquellen und Erkenntnisquellen in Verbindung miteinander. Die Lehre von den Entstehungsquellen des römischen Rechts ist aber nur dann vollständig, wenn auch dargelegt ist, welche Geltungskraft, welcher Geltungsbereich dem aus ihnen geflossenen Recht zukam, und

auch an der ganz andern Frage ist nicht vorbeizugehen, inwieweit nach römischer Ansicht eine Norm, um Recht zu sein, der Sanktion durch eine sg. Rechtsquelle überhaupt bedarf.

60

Kipp, Theodor. *Geschichte der Quellen des römischen Rechts*. Leipzig, A. Deichert'sche Verlagsbuchh. Nachf. (Georg Böhme), 1903, p.1, 2.

### Questão 01

Segundo o texto, as fontes de formação do direito são

- a) condições.
- b) fatos.
- c) fatores.
- d) ações.
- e) circunstâncias.

### Questão 02

Geralmente, consideram-se fontes do direito

- a) os textos sacros dos sacerdotes romanos.
- b) os atos derivados das origens criadoras de poder.
- c) os costumes anteriores ao direito escrito.
- d) as compilações privadas e codificações oficiais.
- e) as interpretações dos códigos compilados na República.

### Questão 03

As fontes de formação do direito abrangem os

- a) detentores e veiculadores do poder legal e as populações da Roma antiga.
- b) povos e os criadores dos costumes e das normas do direito.
- c) depositários de força criadora do direito e os povos do Império Romano.
- d) detentores do poder legal e agentes da força criadora do direito.
- e) juízes e magistrados na qualidade de criadores do direito.

### Questão 04

A teoria das fontes de formação do direito romano emana das fontes de

- a) revelação jurisprudencial.
- b) produção dos comícios.
- c) origem consuetudinária.
- d) elaboração pretoriana.
- e) conhecimento do direito.

## **Questão 05**

Ao estudar direito romano, tanto a teoria das fontes de formação quanto a teoria das fontes de conhecimento devem ser focadas em interação, porque a

- a) teoria de conhecimento está na base da de formação.
- b) visão ampla do direito é, dessa forma, alcançada.
- c) teoria de formação explica a teoria de conhecimento.
- d) fonte do direito romano não procede exclusivamente dessas teorias.
- e) legislação justinianeia é posterior a essas duas teorias.

## **Questão 06**

No levantamento das fontes de conhecimento do direito, o papel fundamental cabe

- a) aos costumes não escritos.
- b) aos documentos escritos.
- c) à epigrafia.
- d) à numismática.
- e) aos dados arqueológicos.

## **Questão 07**

O vocábulo “sonst” na frase “oder sonst Schlüsse auf Rechtssätze erlauben” pode ser substituído por

- a) außerdem.
- b) außerhalb.
- c) außer.
- d) stets.
- e) stattdessen.

## **Questão 08**

A reprodução direta dos textos, a que o autor alude, refere-se a

- a) códigos, trabalhos jurídicos privados e literatura não jurídica.
- b) informações, trabalhos jurídicos privados e inscrições em bronze.
- c) tabuinhas de madeira, papiros antigos e explicações em cera.
- d) reflexões, códigos, tabuinhas de madeira e inscrições em bronze
- e) narrativas orais, inscrições em pedra, confirmações e leis antigas.

## **Questão 09**

No direito romano, os juristas são considerados

- a) magistrados intérpretes de leis.
- b) formuladores de códigos.
- c) advogados e retores.
- d) autores de um direito consuetudinário.
- e) criadores da jurisprudência.

## **Questão 10**

No direito romano, o povo é

- a) responsável pelas influências pretorianas.
- b) criador das normas plebiscitárias.
- c) mentor das fontes do direito.
- d) autor do direito dos costumes.
- e) motivo das exceções às regras.

**As questões de 11 a 20 baseiam-se no seguinte texto:**

### **II. Eigentum**

§ 22. Wesen und Geschichte des Eigentums

#### *I. Der Begriff des Eigentums*

*Das Eigentum des klassischen und des justinianischen Rechts, auf dem unsere moderne Auffassung beruht, ist das umfassendste private Recht, das jemand an einer Sache haben kann; die privatrechtliche Vollherrschaft, die zwar auf verschiedene Arten beschränkt werden kann, aber nicht von vornherein beschränkt ist. Ihm stehen einerseits der Besitz als die bloß tatsächliche Herrschaft, andererseits die beschränkten Sachenrechte (Servituten, Ususfrukt, Pfandrecht usw.) gegenüber. Gewisse Grenzen, die dem Eigentum gezogen sind, beruhen auf der Sitte, dem Sakralrecht, dem öffentlichen Recht, zuweilen auch – wie besonders beim Nachbarrecht [...] – auf Privatrecht. Doch kann auch der Eigentümer selbst einem anderen durch Rechtsgeschäft eine mehr oder minder weitgehende Einwirkung auf die Sache einräumen; sei es kraft dinglichen Rechts (also durch Bestellung eines der beschränkten Sachenrechte), sei es durch eine obligatorische Rechtsbeziehung (z. B. durch Vermieten oder Verleihen). Sobald aber eine solche Beschränkung später wegfällt, dehnt sich das Eigentum wieder zur vollen Sachherrschaft aus [...].*

#### *II. Geschichte und Arten des Eigentums*

*Der soeben umschriebene klassisch-justinianische Eigentumsbegriff ist erst das Ergebnis einer langen Entwicklung.*

*1. Das altrömische Eigentum des bürgerlichen Zeitalters ist eine Erscheinungsform der umfassenden Hausgewalt, die der paterfamilias, wie über bestimmte Personen (über die Hauskinder die patria potestas, über die Ehefrau*

5

10

15

20

25

30

35

40 die manus), so auch über die Sachgüter hat.  
 Obschon diese Periode für die Sachgewalt noch keinen eigenen Namen hat, erfaßt sie diese doch als etwas von der Gewalt über die Personen Verschiedenes.

45 Das altrömische Eigentum hat einen viel weiteren Wirkungsbereich als das klassische. Es schließt auch die Vorläufer der beschränkten Sachenrechte ein; und es hat noch keine scharfe Grenze gegenüber dem Besitz, sondern, ähnlich wie in den griechischen und germanischen Rechten, ist ein qualifizierter Besitz in ihm mitenthalten.

[...]

50 2. Der Übergang von dem umfassenden und unscharf begrenzten altrömischen Eigentum zu dem scharfgeprägten Begriff des klassischen Rechts wird mit der fortschreitenden Differenzierung der Rechtsbegriffe in der jüngeren Republik und mit gewissen Wandlungen im Zivilprozeßrecht zusammenhängen. Seit der späten Republik werden nun die (insoweit gleichbedeutenden) Ausdrücke dominium und proprietas technisch.

[...]

55 Das vorklassische und das klassische Recht kennen jedoch mehrere Erscheinungsformen des Eigentums, die auf dem Nebeneinander mehrerer Rechtsschichten beruhen.

Kaser, Max. **Römisches Privatrecht**. 16. Aufl. München, Verlag C.H.Beck, 1992, p.104-106.

## Questão 11

De acordo com o texto, a concepção moderna de propriedade baseia-se no direito

- a) pré-clássico.
- b) arcaico.
- c) republicano.
- d) clássico e justiniano.
- e) romano-germânico.

## Questão 12

Propriedade é, no direito clássico,

- a) a posse de um bem comprado e pago legalmente.
- b) o direito privado mais amplo sobre uma coisa.
- c) o domínio sobre haveres adquiridos para a família.
- d) o domínio sobre pessoas (filhos e esposas) e coisas.
- e) a autoridade sobre bens herdados na família.

## Questão 13

Na época agrária primitiva, a propriedade era

- a) o amplo poder doméstico detido pelo "paterfamilias".
- b) a posse de terras admitida e respeitada pela comunidade.
- c) o domínio absoluto de um imóvel rural.
- d) a autoridade legalmente constituída sobre uma herança de família.
- e) o direito comunitário sobre lotes de terra.

## Questão 14

Com o passar do tempo, os costumes, o direito sacro, o direito público e o direito privado

- a) fragmentaram a noção existente de propriedade.
- b) levaram ao aumento das espécies de propriedade.
- c) impuseram limitações ao conceito de propriedade.
- d) multiplicaram as ações que protegiam o domínio.
- e) criaram novas regras jurídicas à propriedade pretoriana.

## Questão 15

O advento da República traz consigo a necessidade de

- a) aumento das fórmulas processuais.
- b) liberalidade entre cidadãos e estrangeiros.
- c) criação de tribunais populares.
- d) formação de jurisconsultos.
- e) diferenciação dos conceitos jurídicos.

## Questão 16

O elemento "voll", na expressão "privatrechtliche Vollherrschaft", entende-se, na área do direito romano, como

- a) limitado.
- b) parcial.
- c) fragmentado.
- d) absoluto.
- e) limitável.

## **Questão 17**

A expressão “paterfamilias” refere-se, especificamente, a

- a) homem detentor de poder sobre bens e pessoas.
- b) membro mais velho na hierarquia familiar.
- c) sujeito com poder de vida e morte sobre filhos e escravos.
- d) indivíduo progenitor de uma família.
- e) pessoa que não tem ascendente vivo.

## **Questão 18**

A palavra latina “manus” vincula-se mais propriamente ao conceito de

- a) Besitz.
- b) Rechtsgewalt.
- c) Vormundschaft.
- d) Auftrag.
- e) Mission.

## **Questão 19**

A propriedade romana primitiva NÃO inclui

- a) a “patria potestas”.
- b) a “manus”.
- c) o poder sobre os bens imateriais.
- d) o poder sobre os bens materiais.
- e) o poder sobre os filhos.

## **Questão 20**

A existência de várias formas de propriedade deve-se

- a) à localização dos bens.
- b) à natureza diversificada dos bens.
- c) às posições sociais de seus donos.
- d) à diversidade de magistrados públicos.
- e) às justaposições de vários estratos de direito.

As questões de 21 a 30 baseiam-se no seguinte texto:

### **Obligationenrecht**

[...]

#### *I. Obligationsbegriff*

*Die obligatio des klassischen und des justinianischen Rechts ist, wie noch das heutige Schuldverhältnis, ein Rechtsverhältnis, vermöge dessen ein Schuldner (debitor) seinem Gläubiger (creditor) zu einer Leistung verpflichtet ist, und aus dem der Gläubiger, wenn die Leistung nicht ordnungsmäßig erbracht wird, den Schuldner mit actio in personam verklagen und aus dem Urteil gegen ihn vollstrecken kann. Der Gläubiger hat gegen den Schuldner aus der Obligation ein Forderungsrecht (einen selbständigen Anspruch [...]).*

5

10

#### *II. Geschichte*

*Der klassische Obligationsbegriff ist bereits ein fortschrittliches Gebilde, dem eine lange Entwicklung vorangegangen ist.*

15

*1. Die frühgeschichtlichen Wurzeln liegen bei der persönlichen Haftung, also dabei, daß eine Person einer auf bestimmte Zwecke beschränkten Zugriffsgewalt einer anderen Person unterworfen ist. Der älteste Zweck, der mit solcher Haftungsgewalt verbunden wird, ist die Sühne für ein delictum, eine Unrechtstat, die jemand einer anderen Person gegenüber begangen hat. Die Römer unterscheiden zwischen den Straftaten, die gegen die Allgemeinheit (das Volk, den Staat) begangen werden (crimina publica [...]), und den Verletzungen des einzelnen, seiner Familie oder seiner Güter (delicta privata). Nur diese Unrechtstaten gegen den einzelnen gehören dem Privatrecht an und können vom Verletzten im Zivilprozeß verfolgt werden; doch wird auch der öffentliche Strafprozeß aus der Mehrzahl der Verbrechenstatbestände nicht von Staatsorganen kraft Amtes, sondern mit der Anzeige des Verletzten oder eines sonstigen dazu Berechtigten eingeleitet.*

20

25

*Nach altem Recht galt, daß, wer ein Privatunrecht begangen hatte, aus seiner Tat der Rache des Verletzten verfallen war. Der Verletzte gewann aus der Tat ein Zugriffsrecht auf den Körper des Täters, ein Herrschaftsrecht, dessen Inhalt sich in der Befugnis zum Vollzug der Rache, d. h. der eigenmächtig vollzogenen Vergeltung, erschöpfte. Das Ziel dieser Rache reichte in alten Zeiten bis zur Tötung; aber es versteht sich, daß es bei dieser überaus harten Tatfolge nicht bleiben konnte. Man hat darum die Befugnisse des Verletzten abgeschwächt, außerdem den Täter gegen unberechtigte Verfolgung gesichert.*

30

35

40

45

50

## **Questão 21**

Conforme o texto, a “obligatio” é

- a) originalmente uma obrigação moral.
- b) uma espécie de relação jurídica.
- c) tecnicamente uma prestação.
- d) genericamente um acordo.
- e) um gênero de responsabilidade.

## **Questão 22**

O conceito clássico de “obligatio”

- a) desatualiza-se ao longo da história.
- b) permanece restrito aos tribunais romanos.
- c) é tido, hoje, como uma figura jurídica moderna.
- d) chega aos dias hodiernos sem alterações.
- e) prevalece apenas no Império Romano.

## **Questão 23**

As raízes mais primitivas da “obligatio” remetem

- a) à expiação de um delito.
- b) às leis das XII tábuas.
- c) à responsabilidade patrimonial.
- d) à pena de talião.
- e) às denúncias nos crimes públicos.

## **Questão 24**

O texto **NÃO** trata

- a) dos crimes contra a coletividade.
- b) do poder de apreensão de uma pessoa.
- c) da vingança da vítima.
- d) de prestação.
- e) de penas de multa.

## **Questão 25**

São termos próprios do “Obligationenrecht”:

- a) “Schuld, Erbfolge, Verkauf”.
- b) “Leistung, Kredit, Sklaven”.
- c) “Kauf, Ersitzung, Buße”.
- d) “Schuld, Haftung, Rache”.
- e) “Verkauf, Gesellschaft, Testament”.

## **Questão 26**

A palavra latina “creditor” refere-se a

- a) Schuldner.
- b) Rechtsanwalt.
- c) Gläubiger.
- d) Richter.
- e) Angeklagter.

## **Questão 27**

Dos vocábulos utilizados no texto, qual **NÃO** pertence à esfera do direito processual?

- a) Leistung.
- b) Zivilprozeß.
- c) Anzeige.
- d) Strafprozeß
- e) Urteil.

## **Questão 28**

Segundo a exemplificação do autor, “crimina publica” são as ofensas feitas contra

- a) os magistrados romanos.
- b) os defensores públicos.
- c) as “res publicae” em Roma.
- d) os entes coletivos.
- e) os senadores do Império.

## **Questão 29**

A expressão “delicta privata” traduz

- a) öffentliche Unrechtstaten.
- b) Verletzungen des einzelnen Menschen.
- c) Straftaten gegen die Allgemeinheit.
- d) Verbrechen in Staatsorganen.
- e) Haftungsgeschäfte gegen die Religion.

## **Questão 30**

Nas origens, a aplicação de uma pena é, antes de tudo,

- a) repreensão pela prática do delito.
- b) castigo previsto em lei.
- c) prisão provisória do acusado.
- d) punição definida pelo juiz.
- e) efetivação de uma vingança.



